



# PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (0xx18) 3279-1122  
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo  
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: pmreg@stetnet.com.br

LEI Nº 2.356, DE 06 DE JUNHO DE 2.007.


**MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA**, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** sem emenda e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Dispõe sobre: "**Denominação de próprios e logradouros públicos municipais que especifica e dá outras providências**".


Autor: Vereador Wander Sidnei Gil

**Artigo 1º** - Nos termos do artigo 16, inciso XI da LOM - Lei Orgânica Municipal, a Praça Municipal situada no Conjunto Habitacional Antonio Ledesma Medina, nas proximidades das Ruas Marcelo Gervazoni e Salvador Beloni, nesta cidade e comarca denominar-se-á **PRAÇA MUNICIPAL "ARLINDO DI GIOVANI"**.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal, na mesma data.

  
**SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA**  
Assessora de Planejamento Administrativo